

Boletim de Serviço

nº 301, 19 de junho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 155, 15 de junho de 2023	4
Portaria - SEI nº 156, 15 de junho de 2023	5
Portaria - SEI nº 157, 19 de junho de 2023	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria - SEI nº 385, 16 de junho de 2023	10
Portaria - SEI nº 386, 16 de junho de 2023	12
Portaria - SEI nº 387, 16 de junho de 2023	15
Portaria - SEI nº 388, 19 de junho de 2023	18
Portaria - SEI nº 389, 19 de junho de 2023	20
Portaria - SEI nº 390, 19 de junho de 2023	22

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 155, 15 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mara Cristina Carvalho Batista**, matrícula SIAPE 328****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Cássia Maria Oliveira**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 156, 15 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 449, de 24 de outubro de 2006, do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é responsável por assessorar a governança do hospital e auxiliar na consolidação de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos e outros insumos farmacêuticos, por meio da seleção e padronização de medicamentos, estabelecendo critérios para seu uso e avaliando itens selecionados, com atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros efetivos, conforme disposto a seguir:

NOME	SIAPÉ	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Ana Elisa de Souza Falleiros	153****	Superintendência	Membro Titular
Geraldo Junior Rezende	143****	Superintendência	Membro suplente
André Luis Lopes Saraiva	324****	Superintendência	Membro Titular
Sofia Bonfim Alves Palhares	235****	Superintendência	Membro suplente
Júlio Cesar Berto Nascimento Junior	237****	Superintendência	Membro Titular
José Humberto Caetano Marins	325****	Superintendência	Membro suplente
Mary Angela Meneses Sanches	136****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro Titular

Liliane Barbosa Silva Passos	160****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro suplente
Maria Ângela Ribeiro	151****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro Titular
Filipe Palmeira Santos	136****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro suplente
Gislaine Ferraresi Bonella	145****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro Titular
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro suplente
Paulo Ricardo Rabello de Macedo Costa	217****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro Titular
Renata Bittar Britto Arantes	273****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro suplente
Mariana Gonçalves Gomes Tavolone	232****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro Titular
Marina Melo Gonçalves	100****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro suplente
Marielly Cunha Castro	191****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro Titular
Gabriel da Cruz Santos	328****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro suplente
Letícia Pereira de Souza	110****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro Titular
José Ricardo Bento Silva	119****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro suplente
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Gerência Administrativa	Membro Titular
Edgar José Pereira	145****	Gerência Administrativa	Membro suplente

Art. 3º A mesa diretiva da CFT terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Ricardo Rabello de Macedo Costa

Vice-presidente: Maria Ângela Ribeiro

Assessoria Técnica: Ana Elisa de Souza Falleiros

Art. 4º A CFT contará com colaboradores *ad hoc* como membros convidados, nos casos em que forem necessários.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 157, 19 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício;

CONSIDERANDO o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, que regulamenta a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação Bibliotecária Responsável pela Biblioteca Setorial do HC-UFU/Ebserh;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010441/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a colaboradora **Marjory Cristina Donato, Matrícula: 325******, para exercer a função de Bibliotecária Responsável pela Biblioteca Setorial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh).

Art. 2º Compete à Bibliotecária Responsável pela Biblioteca Setorial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh:

§ 1º gerenciar o atendimento aos usuários quanto à pesquisa fontes de informação (portal Capes, bases de dados etc.), normalização de publicações científicas, indexação de periódicos, ISSN, ISBN, dentre outros;

§ 2º gerenciar o atendimento aos usuários quanto à localização de obras no acervo, normas e funcionamento da Biblioteca Setorial do HC-UFU/Ebserh;

§ 3º analisar, validar e divulgar novas ferramentas informacionais;

§ 4º disseminar conteúdos digitais, recursos informacionais e novos serviços/fontes de informação;

§ 5º criar e implementar novos serviços de acordo com as necessidades da Biblioteca Setorial do HC-UFU/Ebserh;

§ 6º elaborar, executar e avaliar projetos na área (campanhas de educação de usuários, preservação do acervo, entre outros);

- § 7º gerenciar indicadores da Biblioteca Setorial do HC-UFU/Ebserh;
- § 8º coordenar a coleta de dados estatísticos;
- § 9º realizar o tratamento, apresentação e análise de dados estatísticos;
- § 10º gerenciar indicadores da Biblioteca Setorial do HC-UFU/Ebserh;
- § 11º apoiar a coordenação e a direção na elaboração de projetos;
- § 12º gerenciar os equipamentos, insumos, mobiliários e recursos informacionais alocados na Biblioteca Setorial do HC-UFU/Ebserh.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 385, 16 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 010 e 011/2022 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		
OBJETO	Fornecimento ininterrupto de gases medicinais e comodato de equipamentos e cilindro, incluindo a instalação, manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças dos equipamentos comodatados para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH)		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ângelo Machado dos Santos	Gestor	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Wesley Roel Dutra	Gestor Substituto	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Marcelo Vieira de Almeida	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico	330****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Guilherme Nunes Salge	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 12, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 386, 16 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.012469/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de licença de uso de ferramenta de pesquisa e orçamentação de obras** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Setor de Infraestrutura Física	Coordenador da Equipe de Planejamento
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Marcelo Augusto Resende Cunha	325****	Unidade de Sistemas de Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Dispensa de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	15/06/2023	29/08/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Proposta Comercial				Área Demandante	
	Negociação da Proposta				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
	Documentos de Habilitação Técnica				Área Demandante	
	Termo de Julgamento Técnico				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	30/08/2023	10/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	11/09/2023	22/09/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	23/09/2023	24/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	25/09/2023	27/09/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	28/09/2023	02/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 387, 16 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011715/2023-68;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Materiais e Insumos para Laboratório: Coleta, Hematologia e Imunologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Romana Santos Gama	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Keila Custodio de Almeida	235****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	17/06/2023	10/09/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 388, 19 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 007/2022 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO		
INSTALAÇÕES CEMIG	3009009988 - RUA PEDRO QUIRINO DA SILVA Nº99999, Bairro UMUARAMA, Município de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Gustavo de Sousa Gonçalves	Gestor	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Ângelo Machado dos Santos	Gestor Substituto	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Técnico	148****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico Substituto	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 83, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 389, 19 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 47/2022 - PRESTADORA DE SERVICOS SALUTI EIRELI		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, análises bacteriológica e físico-química, serviço de esvaziamento, limpeza de caixas de esgoto, caixas de gordura e fossas sépticas e serviço de limpeza, higienização, desinfecção e desobstrução de tubulações de sistema de esgotamento sanitário, a fim de atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.		
NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ângelo Machado dos Santos	Gestor	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

Gustavo de Sousa Gonçalves	Gestor Substituto	325****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (SIF)
Thiago Junior De Carvalho	Fiscal Técnico	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	Fiscal Técnico	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art.3º Revogar Portaria - SEI nº 125, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 390, 19 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 122/2022 - J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI.		
OBJETO	Prestação de Serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, coleta e análise bacteriológica e físico-química de água bruta e coleta e análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise, para atender a demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ângelo Machado dos Santos	Gestor	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Gustavo de Sousa Gonçalves	Gestor Substituto	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)

José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	Fiscal Técnico	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Thiago Junior De Carvalho	Fiscal Técnico Substituto	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 127, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH